



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibirataia

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2012

Ano II - Edição nº 00042

Prefeitura Municipal de Ibirataia publica



Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba

WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

9D78783536DE231CBE41015D9CB2EE2F

Prefeitura Municipal de Ibirataia

SUMÁRIO

- Resumo de Inexigibilidade. Processo nº 001/2012. Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil. (Contratado: Organtecs - Projel Serviços de Processamento de Dados Jequeieense Ltda.).

Extrato de Contrato nº 001/2012. Objeto: Executar os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil. (Contratada: Organtecs - Projel - Serviços de Processamento de Dados Jequeieense Ltda.).

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
CNPJ Nº 14.131.569/0001-09

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 001/2012. O Prefeito Municipal de Ibirataia – Bahia, no uso de suas atribuições legais de acordo o art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente resumo de inexigibilidade para a devida produção de direito. Contratado: ORGANTECS – Projel Serviços de Processamento de Dados Jequeense Ltda. Objeto: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil.

Ibirataia - BA, 03 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ibirataia

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Art. 61, § Único, da Lei Federal nº 8.666/93, publica o presente Extrato de Contrato para a devida produção de direito:

CONTRATO Nº: 001/2012

PROCESSO Nº: IL. 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirataia

CONTRATADA: (ORGANTECS) – PROJEL – Serviços de Processamento de Dados Jequeense Ltda.

OBJETO: A Contratante, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Art. 25, inciso II, para Contratação de Serviços Técnicos, combinado com Art. 13, Inciso III, Assessoria e Consultoria, para casos de INEXIVEL LICITAÇÃO, com o objetivo de executar os serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA CONTÁBIL.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, Inciso III, da Lei 8.666/93

Ibirataia - Bahia, 03 de Janeiro de 2012.